

CARTA EM DEFESA DA INCLUSÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO NOVO PAC

"Gestores/as Municipais de Assistência Social reinvindicam a inclusão da Assistência Social como área prioritária de empreendimentos do Novo PAC"

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva lançou, nesta quarta-feira (27), o edital Seleções, modalidade do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), destinado a atender os projetos prioritários apresentados por estados e municípios em áreas essenciais como saúde, educação, infraestrutura social e urbana e mobilidade. O novo PAC terá participação direta dos municípios e estados.

A Assistência Social, igualmente essencial para as cidades, especialmente pela necessária estruturação da rede de serviços que viabilizam o atendimento à população, considerando as responsabilidades legais dos municípios, de estadia e da União, não está prevista para a seleção de obras.

Entre os dias 9 de outubro e 10 de novembro, prefeitos e governadores poderão inscrever via portal do PAC obras e projetos que considerem prioritários em suas regiões, a serem inseridos dentro do PAC. A partir da priorização o Governo Federal fará, na sequência, avaliação de viabilidade de execução.

Os editais de seleção do Novo PAC já têm reservado R\$ 136 bilhões para dar andamento às obras inscritas por prefeituras e estados. Na primeira seleção, serão disponibilizados R\$ 65 bilhões e, na segunda, R\$ 70,8 bilhões. Para além dos valores já garantidos, há a possibilidade de ampliação de recursos por meio de emendas parlamentares.

Os empreendimentos previstos no edital de seleção do Novo PAC são: 1. Abastecimento de Água – Cidades; 2. Abastecimento de Água - Rural - Sistemas Simplificados; 3. Mobilidade Urbana - Grandes e Médias Cidades; 4.

Renovação de frota: 5. Periferia Viva - Urbanização de Favelas; 6. Prevenção a Desastres Naturais: Contenção de Encostas; 7. Prevenção a Desastres Naturais: Drenagem Urbana; 8. Esgotamento Sanitário – Cidades; 9. Gestão de Resíduos Sólidos; 10. Regularização Fundiária; 11. Escolas em Tempo Integral; 12. Creches e Escolas de Educação Infantil; 13. Transporte Escolar; 14. CEU da Cultura; 15. Patrimônio Histórico - Projetos de engenharia; 16. CONVIVE - Centro Comunitário pela Vida; 17. Espaços Esportivos Comunitário; 18. Policlínicas; 19. Unidades Básicas de Saúde (UBS); 20. Maternidades; 21. Centros de Parto Normal; 22. Novas Ambulâncias – SAMU; 23. Centrais de Regulação (CRUs) – SAMU; 24. Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); 25. Centros Especializados em Reabilitação (CER); 26. Oficinas Ortopédicas; 27. Unidades Odontológicas Móveis (UOM).

O empreendimento que possui maior relação com a Assistência Social é o CONVIVE - Centro Comunitário pela Vida, tendo em vista sua finalidade de construção de Centros Comunitários pela Vida (Convive) adequado à *oferta de serviços assistenciais* e *de cidadania*. O CONVIVE é caracterizado como um equipamento público de prevenção à violência e redução da criminalidade no âmbito municipal, que visam à promoção da cultura de paz, geração de oportunidades e inclusão social em territórios vulneráveis e em outras áreas de descoesão social. *Entretanto, o Sistema Único de Assistência Social possui unidades públicas* e serviços tipificados e devidamente regulados, inscritos em Planos Plurianuais de municípios e estados, em acordos internacionais e do planejamento do próprio governo federal.

Nos causa estranheza a ausência da Assistência Social no Novo PAC, considerando sua natureza programática, como política pública permanente, o lançamento do Novo Bolsa Família, operacionalizado em sistema de cogestão, especialmente pela busca ativa e o acompanhando social das famílias realizado pelos municípios, visando acesso a demais direitos.

A não priorização da Assistência Social está absolutamente incoerente, ainda, com o programa Brasil sem Fome; com as demandas resultantes da determinação do Supremo Tribunal Federal, quanto à implantação de políticas para a população em situação de rua; com a necessária manutenção de serviços, execução de emendas parlamentares e demais compromissos mútuos coordenados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Nós, gestoras e gestores da Assistência Social, bem sabemos da importância do Novo PAC para os municípios brasileiros, considerando, especialmente, os impactos positivos das edições anteriores do Programa de Aceleração do Crescimento. Os municípios brasileiros, integrados com o Ministério de Desenvolvimento Social, em edições anteriores, ampliaram os Centros de Referência de Assistência Social, implantaram Centros Especializados de Assistência Social e Centros de Atendimento da População em Situação de Rua, além da implantação de unidades idealizados no contexto de programas intersetoriais, a exemplo das Residências Inclusivas.

Sendo assim, reivindicamos, para atender os interesses legítimos dos municípios e da população, que a Assistência Social passe a incorporar os empreendimentos disponibilizados para a priorização de municípios e estados, para, desse modo, avançarmos no compromisso coletivo de eliminar a fome e ampliar a proteção social no Brasil.

Brasília, DF, 29 de setembro de 2023

ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA

Ilias de Sousa Oliveira

Presidente do CONGEMAS